



Processo de Reclamação nº 1996/2016

Juiz-Árbitro: Juiz Poças Falcão

RESUMO DA DECISÃO ARBITRAL

LSPE (Lei dos Serviços Públicos Essenciais) – Serviço de fornecimento de eletricidade e gás natural para uso doméstico – Não celebração do contrato – Inexistência.

DECISÃO: - Destarte, julga-se totalmente procedente o pedido, declarando-se inexistente qualquer contrato entre autora e demandada para fornecimento de gás natural e energia elétrica para uso doméstico e conseqüentemente não devidas as faturas emitidas objeto deste processo.